



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO DE USO PERMANENTE**

**AUTORIZAÇÃO DE USO PERMANENTE DE VEÍCULO INSTITUCIONAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Fica autorizada, ao servidor abaixo relacionado, a utilização permanente de veículo institucional, para atender interesses do serviço público em caráter emergencial ou a qualquer tempo, enquanto no exercício de sua função, conforme Parágrafo único do Art. 11, da IS nº xxxx de xxx de 2025.

Cabe ao servidor zelar pela utilização adequada do veículo, inclusive dispondo de garagem segura, bem como a plena observância das normativas que regulamentam a utilização de veículos institucionais.

Esta autorização pode ser suspensa a qualquer tempo, considerando a necessidade da administração pública.

**DADOS DO SERVIDOR AUTORIZADO**

1 – Nome do Servidor:

2 – Matrícula:

3 – Função:

4 – Lotação:

5 – Telefone:

6 – Endereço:

7 – Veículo:

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que quaisquer danos ocorridos ao veículo, bem como infrações e/ou acidentes de trânsito, serão de minha inteira responsabilidade a partir desta data.

Estou ciente das normativas que regulamentam a utilização de veículos institucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos na Instrução de Serviço nº xxx de xx/xx/yyyy, que Regulamenta o uso e o controle dos veículos oficiais no âmbito da Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES.

<b>Diretor-Geral</b>	<b>Diretor setorial</b>	<b>Chefia imediata</b>	<b>Servidor solicitante</b>
----------------------	-------------------------	------------------------	-----------------------------

